

AGOSTO 2016



APP MEMPESAS

EM FÉRIAS... TENHA O BANCO SEMPRE CONSIGO!

Desta forma, terá acesso às principais funcionalidades de **consulta** das contas à ordem e cartões, assim como **executar e autorizar operações** enquanto desfruta do seu merecido período de descanso.

Principais Vantagens da App MEmpresas:

- Acompanhar os saldos e os respetivos movimentos das contas à ordem e Cartões de Crédito;
- Consultar o histórico de operações realizadas no *site* Empresas (últimos 6 meses);
- Consultar o NIB, IBAN e BIC Swift das contas à ordem e aceder aos extratos combinados;
- Pagar Impostos e Serviços Multibanco;
- Carregar Cartões e Telemóveis;
- Efetuar transferências em euros para Portugal ou para o espaço SEPA;
- Autorizar operações pendentes previamente carregadas no *site*.

Como inscrever:

Aceda a área de Empresas, em **Operações Bancárias > Outros Serviços > Gestão de Utilizadores > App MEmpresas**.

A **App MEmpresas** não tem custos associados. As operações estão sujeitas ao Preçário atualmente em vigor em millenniumbcp.pt

PRODUTOS E SOLUÇÕES



TPA PLUS

JUNTOS FAZEMOS AVANÇAR O SEU NEGÓCIO



Para que o seu negócio fature ainda mais, criámos uma solução de faturação mais simples, mais rápida e mais segura: o **TPA Plus**.

- Sem custos de instalação;
- Comunicações móveis GPRS gratuitas e ilimitadas;
- Assistência gratuita ao equipamento;
- Acesso ao MBSpot, que permite prestar aos seus Clientes serviços adicionais, como carregamentos de telemóvel e pagamentos de serviços;
- Acordos de aceitação de cartões Multibanco, American Express®, MasterCard® e Visa®.

Para novas adesões ao serviço até 31 de dezembro de 2016, durante o primeiro ano de contrato, não terá custos de instalação, manutenção do equipamento ou de comunicações, pagando apenas uma taxa de serviço de comerciante sobre cada transação Multibanco de 0,7% acrescida de Imposto do Selo de 4%.

Saiba mais na área de Empresas do millenniumbcp.pt e contacte já o seu Gestor ou uma sucursal e peça o seu Terminal de Pagamento Automático - TPA Plus.



PME Líder 2016

CONSIGA O SEU ESTATUTO PME LÍDER

Somos parceiros das Empresas e queremos ajudá-las a vencer os desafios e a atingir os objetivos. Se pretende candidatar a sua Empresa a PME Líder 2016 ou renovar o seu estatuto, fale connosco.

Tratamos de todo o processo de candidatura junto do IAPMEI/Turismo de Portugal.

Ao ser PME Líder 2016, a sua Empresa **tem acesso a condições preferenciais em Linhas de Crédito protocoladas**, para além da obtenção de maior notoriedade no mercado.

Se apresentar a sua candidatura ou renovar o estatuto através do Millennium bcp, pode beneficiar **ainda do Programa Empresa Aplauso**, uma solução integrada de produtos e serviços bancários com condições preferenciais.



A candidatura está sujeita a aprovação por parte do IAPMEI/ Turismo de Portugal, de acordo com os critérios definidos por aquelas entidades, disponíveis na área de Empresas do millenniumbcp.pt.

Informe-se detalhadamente junto do seu Gestor.

ONLINE



ALERTAS

DEIXE DE SE PREOCUPAR! AGORA NÓS AVISAMOS

Manter sob controlo tudo o que se passa nas contas da sua Empresa é mais fácil com o serviço de **Alertas**.

Sempre que se verifique um movimento na conta à ordem, que novos documentos fiquem disponíveis ou que ocorra uma anomalia no processamento de uma instrução, o millenniumbcp.pt avisa-o por email ou por SMS de acordo com os critérios por si definidos.

Para conhecer todos os Alertas que pode subscrever, após login, aceda a **Operações Bancárias** » Outros Serviços» **Alertas** e crie já os seus.



Os Alertas via email estão isentos de custos e os Alertas via SMS têm um custo de 0,10€ + IVA cada.

Saiba mais na área de Empresas do millenniumbcp.pt, pesquisando por "Alertas".

ATUALIDADES LEGAIS



Facilitado o pagamento de dívidas à segurança social Decreto-Lei n.º 35-C/2016, de 30 de junho

Vigora desde o passado dia 1 de julho as mais recentes alterações às regras relativas à regularização voluntária de contribuições e quotizações devidas à segurança social, que mudam o número de prestações permitidas e o valor da dívida que permite alargar o número de prestações. Uma das novas regras permite também acordos de regularização voluntária para entidades contratantes, sejam pessoas coletivas ou pessoas singulares com atividade empresarial.

As novas regras decorrem do Plano de Combate à Fraude e Evasão Contributiva e Prestacional de 2016 que prevê um reforço das competências dos serviços da segurança social e mais opções e instrumentos disponíveis que permitam às entidades empregadoras cumprir as suas obrigações contributivas.

No âmbito do pagamento de dívidas à segurança social, as alterações abrangem os acordos de pagamento em processo executivo da segurança social e os acordos que os devedores solicitem à segurança social para pagamento voluntário de dívidas. Assim, são alterados dois diplomas nesta matéria:

- O regime de celebração de acordos de regularização voluntária de contribuições e quotizações devidas à segurança social, que permite o pagamento diferido de montante de contribuições a regularizar em situações

- não resultantes de incumprimento e prevê uma dispensa excepcional do pagamento de contribuições;
- As regras especiais de processo executivo da segurança social, que incluem as secções criadas e organizadas nos tribunais administrativos e tributários para esse efeito.

AT esclarece regras aplicáveis ao inventário permanente Ofício-Circulado n.º 20193/2016, de 23.06.2016

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) adotou um entendimento que simplifica as obrigações fiscais associadas ao inventário permanente, designadamente quanto à periodicidade da atualização dos registos contabilísticos.

Assim, considera-se que a periodicidade do registo contabilístico em sistema de inventário permanente depende da natureza das atividades desenvolvidas pela entidade e da relação entre o custo a suportar com a obtenção da informação e o benefício dela resultante. Mais concretamente, e para efeitos fiscais, a AT expressamente aceita que o registo contabilístico em sistema de inventário permanente possa ser efetuado, pelo menos, no final de cada mês.

No entanto, os contribuintes abrangidos obrigatoriamente pelo sistema de inventário permanente devem possuir registos, ainda que extra contabilísticos, suportados pelas respetivas faturas e por outros documentos. Estes registos extra contabilísticos podem ser examinados pelos funcionários da Inspeção Tributária e Aduaneira, a qualquer momento, para controlo da situação tributária dos contribuintes.

Programa Capitalizar: divulgados instrumentos e abertas candidaturas

O Governo aprovou em Conselho de Ministros a criação do Programa Capitalizar, em resultado do trabalho apresentado pela Estrutura de Missão para a Capitalização das Empresas (EMCE).

Trata-se de um programa estratégico de apoio à capitalização das Empresas, à retoma do investimento e ao relançamento da economia, com o objetivo de promover estruturas financeiras mais equilibradas, a redução dos passivos das Empresas economicamente viáveis e de melhorar as condições em que as micro, pequenas e médias empresas financiam os seus projetos e a sua atividade.

De acordo com informação oficial, o Programa Capitalizar arranca com dois Instrumentos Financeiros, com o objetivo de fazer chegar 1.100 milhões para investimento das PME: a Linha de Crédito com Garantia Mútua e a Linha de Financiamento a Operações de Capital Reversível.

A Linha de Crédito com Garantia Mútua e a Linha de Financiamento a Operações de Capital Reversível enquadram-se na implementação do Programa Capitalizar e vão ser geridos pela Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD) - o banco de fomento.

As linhas de financiamento que estão disponíveis são geridas pela IFD e serão financiadas por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), a partir da lógica de investimento de recursos públicos com investimentos privados.

Para mais informações aceda a Fiscalidade na área de Empresas do millenniumbcp.pt

Fonte: LexPoint, Lda © 2016 - Todos os direitos reservados

Esta informação é da responsabilidade do Millennium bcp.

Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço. Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efetuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite o site do Millennium bcp ou ligue para o número de telefone 707 504 504, dias úteis das 08 horas às 02 horas e nos dias não úteis das 10 horas às 24 horas (Hora de Portugal Continental).

Se ligar para 707 504 504 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10 € por minuto; se optar por nos ligar a partir da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25 €. A estes valores acresce o respetivo IVA.

Estes e-mails não permitem o acesso direto ao site do Millennium bcp, não incluem atalhos (links)*, nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: [informacoes.clientes @ millenniumbcp.pt](mailto:informacoes.clientes@millenniumbcp.pt)

Se não pretende receber este tipo de informação via e-mail contacte a linha de Apoio ao Utilizador e se pretende alterar o seu endereço eletrónico, aceda ao site do Millennium bcp e escolha a opção Outros Serviços, Gestão de dados Pessoais, Alterar Contactos.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta com Sede na Praça D. João I, 28, Porto, o Capital Social de 4.094.235.361,88 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882.

